



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação destinados à complementação da infraestrutura tecnológica da nova sala de informática da Escola Municipal Alfredo Lenhardt e da nova sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaara, localizada no prédio da antiga lancheria da Praça Matriz.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Cabo de rede tipo UTP categoria CAT5e, sem blindagem, composto por 4 pares trançados, condutor em cobre sólido 100%, bitola mínima 24 AWG, próprio para transmissão de dados em redes Ethernet padrão RJ45. Deve suportar frequência mínima de 100 MHz e velocidade de transmissão compatível com redes Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Revestimento externo em PVC flexível, adequado para instalação em ambientes internos. Fornecido em caixa/bobina contínua de 200 metros, sem emendas, com identificação métrica sequencial no cabo. Compatível com normas técnicas vigentes para cabeamento estruturado e homologação Anatel. Cor sob definição da administração.</p> 	UN	03



2	<p>Conector modular tipo Keystone RJ45 fêmea, categoria CAT6, com 8 vias e 8 contatos (8P8C), próprio para redes de dados e cabeamento estruturado. Compatível com transmissão Gigabit Ethernet de até 1000 Mbps e frequência mínima de 250 MHz. Deve permitir montagem nos padrões T568A e T568B, compatível com cabos UTP CAT5e e CAT6. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, com contatos metálicos de alta durabilidade. Compatível para instalação em espelhos, tomadas, patch panels e caixas de sobrepor padrão Keystone.</p> 	UN	60
3	<p>Patch panel para cabeamento estruturado categoria CAT5e, com 24 portas RJ45 fêmea, padrão 19 polegadas, altura de 1U, próprio para instalação em racks de telecomunicações. Compatível com padrões de montagem T568A e T568B, destinado à distribuição e organização de redes de voz, dados e imagens. Deve possuir terminais de conexão tipo IDC 110 para condutores entre 22 e 26 AWG, compatível com cabos U/UTP CAT5e. Estrutura metálica resistente com acabamento anticorrosivo, identificação individual das portas e guia traseira para organização e fixação dos cabos. Compatível com aplicações Fast Ethernet e Gigabit Ethernet até 1000 Mbps, atendendo normas técnicas de cabeamento estruturado vigentes. Uso interno.</p> 	UN	01



4	<p><b>Rack Padrão 19 Polegadas 5U X 350 mm Preto – Visor de Acrílico.</b></p> <p>RACK DE PAREDE PADRÃO 19 POLEGADAS – 5U</p> <p>Rack de parede padrão 19 polegadas, destinado à acomodação e proteção de equipamentos de informática, telecomunicações, rede de dados e sistemas eletrônicos.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura confeccionada em aço carbono com resistência mecânica adequada para instalação de equipamentos padrão 19";</li><li>• Altura útil mínima de 5U;</li><li>• Profundidade mínima de 350 mm;</li><li>• Largura compatível com padrão universal de 19 polegadas (482,6 mm entre planos de fixação);</li><li>• Porta frontal com visor em material transparente resistente (acrílico ou policarbonato);</li><li>• Sistema de fechamento com fecho e chave;</li><li>• Pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente;</li><li>• Tratamento anticorrosivo;</li><li>• Suporte para fixação em parede;</li><li>• Aberturas para passagem e organização de cabos;</li><li>• Compatível com equipamentos padrão rack 19".</li></ul> <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura externa: aproximadamente 250 mm (5U);</li><li>• Largura externa: aproximadamente 500 mm;</li><li>• Profundidade externa: aproximadamente 350 mm.</li></ul> <p>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UN	1
---	--	----	---




			
5	<p><b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) 4 CANAIS COM ARMAZENAMENTO</b></p> <p>Gravador digital de vídeo (DVR) para sistemas de videomonitoramento, compatível com múltiplas tecnologias de transmissão de vídeo, destinado ao gerenciamento, gravação, armazenamento e reprodução de imagens de câmeras de segurança.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 4 canais de vídeo para conexão de câmeras por cabo coaxial;</li><li>• Compatibilidade com tecnologias HDCVI, HDTV, AHD e IP ou equivalentes;</li><li>• Resolução de gravação e visualização mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);</li><li>• Compressão de vídeo H.265 ou superior;</li><li>• Capacidade de operação híbrida com câmeras analógicas de alta definição e câmeras IP;</li><li>• Possuir, no mínimo, 1 saída HDMI e 1 saída VGA para monitoramento simultâneo;</li><li>• Compatibilidade com protocolo ONVIF ou equivalente para integração com dispositivos de diferentes fabricantes;</li></ul>	UN	1




<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Função de detecção inteligente de movimento, com identificação de pessoas e veículos ou tecnologia equivalente;</b></li><li>• <b>Reprodução simultânea de, no mínimo, 4 canais;</b></li><li>• <b>Acesso remoto via navegador web, computador, smartphone ou tablet;</b></li><li>• <b>Interface de rede Ethernet RJ-45 10/100 Mbps ou superior;</b></li><li>• <b>Capacidade para, no mínimo, 128 conexões simultâneas;</b></li><li>• <b>Possuir no mínimo 2 portas USB;</b></li><li>• <b>Sistema operacional embarcado;</b></li><li>• <b>Alimentação elétrica bivolt automática ou fonte compatível inclusa.</b></li></ul> <p><b>Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Capacidade para instalação de, no mínimo, 1 unidade de armazenamento SATA;</b></li><li>• <b>Acompanhar disco rígido (HD) ou unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 1 TB;</b></li><li>• <b>Possuir sistema de gerenciamento e sobrescrita automática de arquivos antigos quando o armazenamento atingir a capacidade máxima.</b></li></ul> <p><b>Recursos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gravação contínua, programada e por detecção de movimento;</b></li><li>• <b>Busca de gravações por data, hora e eventos;</b></li><li>• <b>Backup por dispositivo USB e por rede;</b></li><li>• <b>Máscara de privacidade configurável por canal;</b></li><li>• <b>Notificações remotas e envio de alertas por aplicativo ou e-mail.</b></li></ul> <p><b>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</b></p>		
---	--	--



	<p><b>Marcas de referência: Intelbras, Hikvision, Dahua ou equivalente de qualidade igual ou superior.</b></p> 		
6	<p><b>ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUAL BAND AC</b></p> <p>Roteador sem fio destinado à distribuição e gerenciamento de rede local, adequado para ambientes administrativos, operacionais e de monitoramento.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior;</li><li>• Operação simultânea em duas bandas de frequência (Dual Band), 2,4 GHz e 5 GHz;</li><li>• Velocidade agregada mínima de 1.200 Mbps, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Mínimo de 400 Mbps na banda de 2,4 GHz;</li><li>○ Mínimo de 867 Mbps na banda de 5 GHz;</li></ul></li><li>• Possuir, no mínimo, 4 antenas externas de alto ganho ou solução equivalente para ampliação da cobertura sem fio;</li><li>• Tecnologia de múltiplos fluxos simultâneos (MU-MIMO ou equivalente);</li></ul>	UN	1




	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de direcionamento inteligente de sinal (Beamforming ou equivalente);</li><li>• Suporte aos protocolos de segurança WPA2 e WPA3;</li><li>• Possuir, no mínimo, 1 porta WAN Gigabit Ethernet e 4 portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);</li><li>• Suporte aos modos Roteador e Ponto de Acesso (Access Point);</li><li>• Interface de gerenciamento via navegador web;</li><li>• Possibilidade de configuração e gerenciamento remoto por aplicativo ou plataforma do fabricante;</li><li>• Compatível com IPv4 e IPv6;</li><li>• Alimentação bivolt automática ou fonte compatível inclusa;</li><li>• Equipamento homologado pela ANATEL.</li></ul> <p>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Marcas de referência: TP-Link, Intelbras, Mercusys ou equivalente de qualidade igual ou superior.</p> 		
7	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12 VCC – 10 A</b></p> <p>Fonte de alimentação chaveada destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos, sistemas de videomonitoramento (CFTV), redes e dispositivos de baixa tensão.</p>	UN	1




<p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão de entrada bivolt automática ou chaveada, compatível com redes elétricas de 100 a 240 VCA, frequência de 50/60 Hz;</li><li>• Tensão de saída estabilizada de 12 VCC;</li><li>• Corrente nominal mínima de saída de 10 A;</li><li>• Potência mínima de 120 W;</li><li>• Sistema de regulação eletrônica para manutenção da estabilidade da tensão de saída;</li><li>• Proteção contra curto-circuito;</li><li>• Proteção contra sobrecarga;</li><li>• Proteção contra sobretensão e sobreaquecimento;</li><li>• Baixo nível de interferência eletromagnética, compatível com equipamentos eletrônicos sensíveis;</li><li>• Indicador luminoso de funcionamento;</li><li>• Estrutura metálica ventilada para dissipação térmica;</li><li>• Destinada à instalação em ambientes internos.</li></ul> <p><b>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</b></p> <p><b>Marcas de referência: Intelbras, Multilaser, Hayonik ou equivalente de qualidade igual ou superior.</b></p>		
---	--	--



			
8	<p><b>RÉGUA FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS</b></p> <p>Régua de alimentação elétrica com filtro de linha, destinada à proteção e alimentação de equipamentos de informática, telecomunicações, monitoramento eletrônico e demais equipamentos eletroeletrônicos.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 4 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136;</li><li>• Corrente nominal mínima de 20 A;</li><li>• Tensão de operação bivolt (127/220 V);</li><li>• Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro;</li><li>• Potência compatível com a corrente nominal especificada;</li><li>• Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica;</li><li>• Proteção contra surtos e picos de tensão;</li><li>• Filtro para redução de interferências eletromagnéticas e ruídos na rede elétrica;</li><li>• Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência e com propriedades isolantes;</li><li>• Plugue em conformidade com a norma ABNT NBR 14136;</li></ul>	UN	4



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produto certificado pelo INMETRO ou órgão competente equivalente.</li></ul> <p><b>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</b></p> <p><b>Marcas de referência: Clamper, Intelbras, Force Line ou equivalente de qualidade igual ou superior.</b></p> 		
9	<p><b>TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS</b></p> <p>Telefone sem fio digital destinado à comunicação administrativa, com tecnologia de transmissão sem fio e recursos de identificação de chamadas.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia digital DECT 6.0 ou superior;</li><li>• Identificador de chamadas compatível com os sistemas DTMF e FSK;</li><li>• Display iluminado para visualização de informações em ambientes com baixa luminosidade;</li><li>• Agenda telefônica com capacidade mínima para 50 contatos;</li><li>• Registro de chamadas recebidas, efetuadas e não atendidas;</li><li>• Funções de rediscagem, mudo (mute), pausa e flash;</li></ul>	UN	1



- Discagem rápida para números previamente cadastrados;
- Ajuste de volume de toque e áudio;
- Possibilidade de expansão para ramais adicionais compatíveis do mesmo fabricante;
- Comunicação interna entre ramais (quando utilizados ramais adicionais);
- Função de transferência de chamadas entre ramais (quando utilizados ramais adicionais);
- Alimentação bivolt automática (100 a 240 V);
- Bateria recarregável inclusa;
- Autonomia mínima de 10 horas em conversação e 100 horas em modo de espera;
- Instalação para uso sobre mesa ou superfície plana.

**Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.**

**Marcas de referência: Intelbras, Panasonic, Elgin ou equivalente de qualidade igual ou superior.**





1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, incluindo o prazo de entrega, recebimentos, liquidação e pagamento, contados do envio do empenho para a(s) contrada(s).

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por nota de empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza não-continuada, sendo realizada em entrega única de cada fornecedor vencedor.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ano do PCA: 2026

Identificador: 181/2026

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação destinados à complementação da infraestrutura tecnológica da Escola Municipal Alfredo Lenhardt e da nova sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaara.

Para a unidade escolar, a contratação visa possibilitar a implantação e o funcionamento da rede lógica necessária à conexão dos computadores da nova sala de informática, garantindo acesso à rede de dados e à internet para fins pedagógicos e administrativos.

Para a Defesa Civil, a solução contempla os materiais e equipamentos necessários à estruturação da



infraestrutura de rede, acesso à internet, telefonia, videomonitoramento e proteção elétrica da nova sede operacional, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A solução proposta é composta por materiais padronizados e amplamente disponíveis no mercado, apresentando compatibilidade com a infraestrutura existente e atendendo de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos estritamente necessários à adequada execução do objeto, sem imposição de exigências desarrazoadas que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.2 Fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de apresentação e funcionamento para a finalidade de premiação institucional.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Não haverá exigência de amostra.

4.6 Os produtos deverão apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes, partes soltas indevidas ou características incompatíveis com o uso a que se destinam.

4.7 Não serão aceitos itens que apresentem defeitos de fabricação, deformidades, falhas de montagem, baixa resistência, irregularidades de acabamento ou qualquer condição que comprometa o uso seguro e adequado.

4.8 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Itaara/RS ou em ponto central por ela definido, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com acondicionamento adequado para preservação da integridade dos bens durante transporte, carga, descarga e armazenamento inicial.



4.9 O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos logísticos, riscos de transporte e substituição de itens com avarias ou em desconformidade.

4.10 O fornecimento deverá ser acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovações exigíveis, de forma a viabilizar a conferência, o recebimento e o pagamento.

4.11 O fornecedor deverá assegurar a substituição de materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avariados, incompletos ou impróprios para uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no instrumento contratual.

4.12 A contratação observará a Lei 14.133/2021, a legislação correlata, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas de proteção ao consumidor e, quando cabível, regulamentos técnicos e certificações exigidas para determinados produtos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara).

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



## **Fiscalização**

5.6 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

### **Secretaria de Educação e Desporto:**

Fiscal: Adriano Weber Finger, matrícula 1646-2, Agente de Processamento de Dados.

Fiscal para recebimento provisório: Solano de Oliveira, matrícula 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

### **Defesa Civil:**

Fiscal provisório: Jonas dos Santos Flores - Matrícula 2965-3/1 agente administrativo auxiliar

Fiscal titular: Adriams Victor Hostym – Matrícula 30899-1- agente administrativo auxiliar

Fiscal suplente: Marcos Antonio Bonfim Sudério – Matrícula 17248-1 Agente de Vigilância em Saúde

Gestor do contrato: Deivid Vincent Rezer Alves – Matrícula 15504-16 tesoureiro

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

---



6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



### **Prazo de pagamento**

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

### **Forma de fornecimento**



7.3 O fornecimento do objeto será único, devendo a administração solicitar os materiais de uma só vez, e encaminhar os empenhos aos fornecedores.

### **Exigências de habilitação**

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 8.1.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é **R\$5.980,20 (cinco mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)**, devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### **SMED:**

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.17.00.00 MAT DE T.I. (CONSUMO) - 1767

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



**DEFESA CIVIL:**

Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 1839

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.17.00.00 MAT DE T.I. (CONSUMO) - 2102

Fone de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 1.004000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(68)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.47.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – TELEFONIA

(1577)

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 1.004000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(68)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.35.00.00 MATERIAL DE T.I.C.(2201)

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 16 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - **Secretária de Educação e Desporto**  
Solano de Oliveira - **Fiscal provisório da contratação**



Adriano Finger - **Fiscal da contratação**  
Daniela Munitor Schott - **Fiscal suplente da contratação**  
Raquel Vicente de Moraes - **Gestor da contratação**  
Anna Victoria Silva Guerra - **Elaboração do TR**

**DEFESA CIVIL**

Deivid Vincent Rezer Alves - **Gestor da contratação**  
Jonas dos Santos Flores- **Fiscal provisório da contratação**  
Adriams Víctor Hostym - **Fiscal da contratação**  
Marcos Antonio Bonfim Sudério- **Fiscal suplente da contratação**  
Zenir Dos Santos Oliveira - **Vice-prefeito**  
**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Márcia Crauss - **Elaboração do TR**